



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 012/2004

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Lei

Art. 1º - Abre no Orçamento do corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 109.500,00(cento e nove mil e quinhentos reais), de acordo com que abaixo se discrimina:

03 – DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03,10 – Seção de licitação, Compras e Patrimônio

4.4.50.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 2005....R\$ 15.500,00

04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04,11 – Seção de Obras Públicas

15294521006 – Estrutura Urbana

4.4.50.51.00.00 – Obras Públicas

51.02.00 – Pavimentação de Vias Urbanas.....R\$ 82.000,00

51.05.00 – Rede Elétrica em Conjuntos Habitacionais.....R\$ 12.000,00

TOTALR\$109.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior será utilizado como recurso o provável Excesso de Arrecadação previsto na lei 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 22 de JUNHO de 2004.

**JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122
